



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

001

PREGÃO PRESENCIAL n° 9/2015

Processo Administrativo n.º 012/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de leitos de casa de apoio para atendimento de pacientes usuários do SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD).

DATA DA ABERTURA: Dia 24/03/2015, às 14:00 horas.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2430	08.001.10.301.0340.02034	0
2015	2440	08.001.10.301.0340.02034	303
2015	2450	08.001.10.301.0340.02034	325

VALOR MÁXIMO: R\$ 16.548,00, (dezesesseis mil, quinhentos e quarenta e oito reais).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Sol. 33
P. 45
L. 46 002

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 027/2015

PARA: Secretaria de Administração – Setor de Licitação

DATA: 21/01/15

ASSUNTO: Solicitação de Contratação de Empresa de Hospedagem

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito a contratação de uma empresa que ofereça Assistência a pessoas carentes encaminhadas por esta Secretaria de Saúde, para Tratamento de Saúde Fora do Domicilio (TFD), dando-lhes alimentação, hospedagem e transporte para os hospitais. Sendo esta contratação por um período de 12 (doze) meses, devendo ser 300 (Trezentas) hospedagens durante este período.

Atenciosamente,

MARTA LUCIANE S. REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

1.000 litro

Recebido por: _____ / _____ / _____
Nome Assinatura Data

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

CONTATO: _____

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

**SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PESSOAS
CARENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO.**

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Preço unitário (R\$)
1	<p>Serviços de Hospedagem contemplando pernoite e descanso, com quartos separadamente masculinos e femininos, com local para higienização pessoal e instalações sanitárias que atendam a NBR 9050 (acessibilidade);</p> <p>Serviços de Alimentação com 03 (três) refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar), que atenda todos os padrões de higiene e saúde normatizados pela vigilância sanitária;</p> <p>Serviços de transporte do local de hospedagem a hospitais e clínicas, ida e volta, com as devidas regulamentações e autorizações dos órgãos competentes ao serviço de transporte.</p>	01 diária por pessoa	

Carimbo com CNPJ:

Assinatura:

Data:

OBS: Aguardamos o retorno, se possível, em 03 dias.

A
Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara

ORÇAMENTO

1) OBJETO:

Serviço de diária COM pernoite na cidade de Curitiba

Entende-se por serviço de diária para a hospedagem de usuários em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD) com **check-in a partir das 18:00h e check-out até as 17:59h do dia seguinte.**

Está incluso no serviço de diária:

- **Serviço de Recepção**
 - Atendimento 24 horas para recepção e triagem do usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de acomodações);

- **Serviço de Transporte**
 - Transporte da Casa de Apoio a hospitais e clinica, ida e volta (das 6:00 as 20:00h);
 - Serviço regulamentado e autorizado pela URBS – Urbanização de Curitiba S/A;
 - Frota própria com 05 veículos de lotação e 03 veículos passeio para apoio;
 - Motoristas certificados para atuarem no Transporte Coletivo;
 - Veiculo com acessibilidade total: elevador para a promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida;
 - Seguro para os passageiros;

- **Serviço de Alimentação**
 - Contempla as 03 (três) refeições principais, servido em sistema de buffet livre;
 - Cardápios variados com acompanhamento de nutricionista;
 - Atende todos os padrões de higiene e saúde normatizados pela Vigilância Sanitária;
 - Manipuladores certificados pelo PAS/SENAC;
 - Cozinha para usuários;
 - Horário de Funcionamento do setor: Café - das 6:00 as 8:30h; Almoço - das 11:00 as 16:00h; Jantar - das 18:00 as 19:00h;

- **Serviço de Hospedagem e hospitalidade**
 - O serviço de hospedagem contempla pernoite e descanso;
 - Disponibilidade de 396 leitos na cidade de Curitiba;
 - 06 unidades com Leitos de isolamento com instalações sanitárias exclusivas;
 - 02 unidades com Leitos de isolamento com instalações sanitárias e cozinha exclusiva;



- As instalações físicas e sanitárias atendem a NBR 9050 (acessibilidade), que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências ou com a mobilidade reduzida;
- Área destinada ao lazer dos usuários;
- A empresa possui Brigada de Incêndio;
- Lanchonete e loja de conveniências no interior da Casa de Apoio;
- Lavanderia para usuários;
- Colchões semi-ortopédicos e impermeáveis;
- Troca de roupas de cama diária;
- Área destinada ao lazer das crianças equipada com brinquedoteca;
- Atendimento psicológico através de convenio com a PUC/PR;
- Agenda semanal com atividades de terapia ocupacional;

VALORES

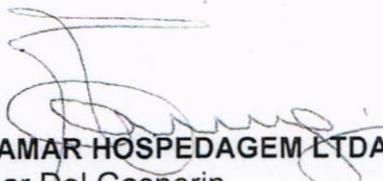
HOSPEDAGEM EM CURITIBA

R\$ 48,00 (quarenta e oito reais)

VALIDADE

Proposta Válida: 30 dias

Curitiba, 25 de Fevereiro de 2015



CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA
Cleomar Del Gasperin
Sócio Administrador

CASA DE APOIO CURITIBA

006

HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE

ORÇAMENTO / COTAÇÃO	
<p>PROPONENTE: HÉLIO DA SILVA BRUSQUE ME CNPJ: 75.225.011/0001-79 Inscrição Estadual. – Isento Inscrição Municipal – 0901441896/5 ENDEREÇO: Rua João Parolin, 1375 – Prado Velho - Curitiba TELEFONE: (41) 3332-3245 / 9958-1516 EMAIL: centrodeapoio.curitiba@gmail.com RESPONSÁVEL: Hélio da Silva Brusque RG: 2.029.888-0 CPF: 371.616.879-34 DATA: 27/02/2015 VALIDADE DO ORÇAMENTO: 12 meses</p>	<p>CARIMBO CNPJ OU INFORMAR N° DO CPF</p> <p>75.225.011/0001-79 HÉLIO DA SILVA BRUSQUE ME RUA JOÃO PAROLIN, 1375 - PRADO VELHO CEP 80.220-290 CURITIBA - PR</p>
<p>RAMO DE ATIVIDADE Empresa especializada em hospedagem, alimentação e transporte para pacientes que estão em tratamento de saúde na cidade de Curitiba e região metropolitana.</p>	
<p>O proponente supra identificado, apresenta ao município de Nova Santa Bárbara- PR o seguinte ORÇAMENTO</p>	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
LOTE	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	REFERÊNCIA
	1	DIÁRIA COM ALIMENTAÇÃO, PERNOITE (HOSPEDAGEM COM ALAS MASCULINA E FEMININA SEPARADAS E QUARTOS INDIVIDUAIS PARA PACIENTES COM IMUNIDADE BAIXA), E TRANSPORTE PARA CLÍNICAS E HOSPITAIS EM CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA.	R\$ 47,50

<p>ASSINATURA</p> 	<p>NOME DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:</p> <p>Hélio da Silva Brusque</p>
--	--

RAZÃO SOCIAL: Confederação Evangélica de Assistência Social do PR

ENDEREÇO: Rua Edgard Roquete Pinto, 76 - Bigorriho

CNPJ: 76.702.752/0001-66

CONTATO: (41) 33391384 (Everton)

007

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PESSOAS
CARENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO.

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Preço unitário (R\$)
1	Serviços de Hospedagem contemplando pernoite e descanso, com quartos separadamente masculinos e femininos, com local para higienização pessoal e instalações sanitárias que atendam a NBR 9050 (acessibilidade); Serviços de Alimentação com 03 (três) refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar), que atenda todos os padrões de higiene e saúde normatizados pela vigilância sanitária; Serviços de transporte do local de hospedagem a hospitais e clínicas, ida e volta, com as devidas regulamentações e autorizações dos órgãos competentes ao serviço de transporte.	01 diária por pessoa	70,00

Data: Curitiba, 27 de Fevereiro de 2015.

76.702.752/0001-66

CONFEDERAÇÃO EVANGÉLICA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARANÁ

RUA EDGARD ROQUETE PINTO N.º 76
BIGORRILHO - CEP 80730-100

CURITIBA - PR

CONFEDERAÇÃO EVANG. ASSIST. SOCIAL DO PR
Ass. Municipal de Saúde
Ass. Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 04/03/2015.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a contratação de empresa para prestação de serviços de leitos de casa de apoio para atendimento de pacientes usuários do SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD), oferecendo dependências masculinas e femininas providas de dormitórios e banheiros, fornecendo ainda no mínimo, três refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar) e ainda transporte para locomoção na cidade de Curitiba/PR, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

009

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 04/03/2015.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de leitos de casa de apoio para atendimento de pacientes usuários do SUS.

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de empresa para prestação de serviços de leitos de casa de apoio para atendimento de pacientes usuários do SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD), oferecendo dependências masculinas e femininas providas de dormitórios e banheiros, fornecendo ainda no mínimo, três refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar) e ainda transporte para locomoção na cidade de Curitiba/PR, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, num valor de R\$ 16.548,00 (dezesesseis mil, quinhentos e quarenta e oito reais), por um período de 12 (doze) meses.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludith dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

010

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Departamento de Contabilidade

Para: Setor de Licitações

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 04/03/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresa para prestação de serviços de leitos de casa de apoio para atendimento de pacientes usuários do SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD), oferecendo dependências masculinas e femininas providas de dormitórios e banheiros, fornecendo ainda no mínimo, três refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar) e ainda transporte para locomoção na cidade de Curitiba/PR, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, num valor de R\$ 16.548,00 (dezesesseis mil, quinhentos e quarenta e oito reais), por um período de 12 (doze) meses.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.02034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2430; 2440; 2450.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 04 de março de 2015.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 09/03/2015.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a contratação de empresa para prestação de serviços de leitos de casa de apoio para atendimento de pacientes usuários do SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD), oferecendo dependências masculinas e femininas providas de dormitórios e banheiros, fornecendo ainda no mínimo, três refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar) e ainda transporte para locomoção na cidade de Curitiba/PR, num valor previsto de R\$ 16.548,00 (dezesesseis mil, quinhentos e quarenta e oito reais), por um período de 12 (doze) meses e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

08 – Secretaria de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0340.02034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2430; 2440;
2450.

Informo ainda que pretende-se fazer um Registro de Preço dos referidos serviços.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512. Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 09 de Março de 2015, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de leitos de casa de apoio para atendimento de pacientes usuários do SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio - TFD, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o valor aproximado e estimado da contratação será de R\$ 16.548,00 (Dezesseis mil, quinhentos e quarenta e oito reais) e a despesa será suportada com recursos das Secretarias Municipal de Saúde deste Município, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, conforme cotações prévias, e em atendimento ao disposto no artigo 15, V, §1º da Lei 8.666, que determina que: *“As compras, sempre que possível, deverão: V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública; § - 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.*

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

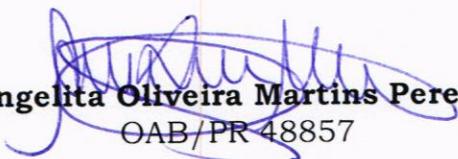
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

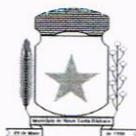
Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, deverá ser feito um registro de preços na modalidade de Pregão Eletrônico ou Presencial, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 09 de Março de 2015.


Angelita Oliveira Martins Pereira
OAB/PR 48857



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2015 - SRP**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de leitos de casa de apoio para atendimento de pacientes usuários do SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD), normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 070/2014, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 015/2015, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 09/03/2015.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

015

PORTARIA nº 015/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

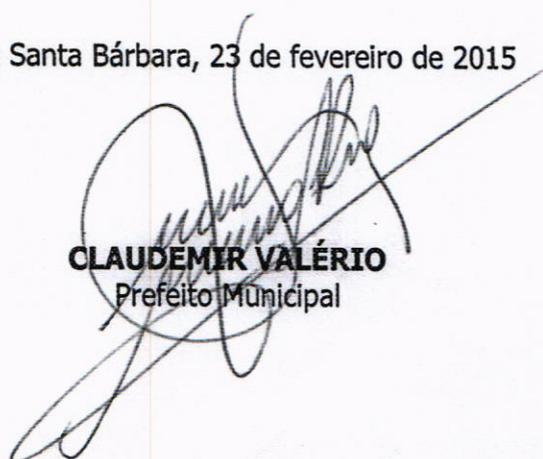
NOMEAR:

Art. 1º. A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Fábio Henrique Gomes** - CI/RG nº10.149.089-0-SSP/PR;
- Suplente: **Emmanuel E. Nunes Morgado** - CI/RG nº 8.023.240-3-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Luditk** - CI/RG nº9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº2.254.409-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2015


CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

**PORTARIA nº 070/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: **Nivaldir Silvestre** – CI/RG nº 5.304.068-3 -SSP/PR;
- Suplente: **Sebastião Bittencourt** - CI/RG nº 3.648.599-0 -SSP/PR;
- Membro: **Madalena B.S. Carvalho** - CI/RG nº 5.740.921-5-SSP/PR;
- Suplente: **Lidiane Silva Gonçalves** - CI/RG nº 9.288.344-2-SSP/PR;
- Membro: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº 2.254.409-8-SSP/PR.
- Membro: **Robinson Martins Coelho** - CI/RG nº 9.216.880-8-SSP/PR;
- Suplente: **Weverton Trindade** - CI/RG nº 10.893.611-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 05 de novembro de 2014


CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 9/2015
Processo Administrativo n.º 012/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de leitos de casa de apoio para atendimento de pacientes usuários do SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD).

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 24/03/2015.

Início do Pregão: Dia 24/03/2015, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 16.548,00, (dezesesseis mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 09/03/2015.


Fábio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria 015/2015





PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Departamento Jurídico

Ref. **Pregão Presencial nº 9/2015 - SRP** – Contratação de empresa para prestação de serviços de leitos de casa de apoio para atendimento de pacientes usuários do SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD).

O presente Processo, o Edital convocatório, bem como a minuta da ata de registro de preços, atendem às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 09/03/2015.


Angelita Oliveira Martins Pereira
Departamento Jurídico
OAB/PR 48857

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015 - SRP**

Processo Administrativo n.º 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**Abertura: Dia 24/03/2015, às 14:00 horas.****Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 24/03/2015.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 056/2011, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por lote**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação dos serviços relacionados no **ANEXO I: Contratação de empresa para prestação de serviços de leitos de casa de apoio para atendimento de pacientes usuários do SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD)**, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-1222, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br

Os esclarecimentos de dúvidas a respeito deste Edital de Pregão Presencial deverão ser efetuados mediante solicitação por escrito, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br

Não serão admitidas nesta licitação: empresas suspensas ou impedidas de licitar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, as empresas que estiverem em regime de falência, bem como os consórcios de empresas (qualquer que seja sua forma de constituição). Somente poderão participar desta licitação, firmas nacionais, individualmente cadastradas ou não, com o ramo de atividade compatível com o objeto do presente edital, não sendo admitido consórcio.

A sessão pública do Pregão Presencial, será realizada no dia **24/03/2015, às 14:00 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **contratação de empresa para prestação de serviços de leitos de casa de apoio para atendimento de pacientes usuários do SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD)**, oferecendo dependências masculinas e femininas providas de dormitórios e banheiros, fornecendo ainda no mínimo, três refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar) e ainda transporte para locomoção na cidade de Curitiba/PR, conforme especificado no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.



1.2. O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2430	08.001.10.301.0340.02034	0
2015	2440	08.001.10.301.0340.02034	303
2015	2450	08.001.10.301.0340.02034	325

3. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

3.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

3.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

3.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sítio a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 13h30min, do dia 24/03/2015**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL / CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015 - SRP

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015 - SRP

4.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.1.1. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.



- 5.1.1.1. Na hipótese do item **5.1** ou **5.1.1**, o representante deverá apresentar **contrato social original** ou **cópia autenticada** da empresa representada.
- 5.1.1.2. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do **contrato social** no envelope de Habilitação.
- 5.2. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.
- 5.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.
- 5.4. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.
- 5.5. Serão desconsiderados os documentos de **credenciamento** inseridos nos envelopes de **PROPOSTA** e/ou **HABILITAÇÃO**.
- 5.6. Os licitantes deverão declarar que estão em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, com a seguridade social (INSS e FGTS), bem como atendem às exigências do edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme o modelo do **ANEXO XI**.
- 5.7. Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme o modelo do **ANEXO V**.
- 5.8. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará na imediata exclusão do respectivo credenciado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 5.9. Quando se tratar de micro empresa ou de empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.
- 5.9.1. Caso o licitante queira se valer do regime diferenciado disposto na Lei Complementar Federal de nº 123/2006, deverá apresentar na sessão de licitação **Certidão Simplificada da Junta Comercial** conforme a Instrução Normativa de nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, além de firmar declaração conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura, comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte. (**modelo ANEXO VI**).
- 5.10. **Não será permitida a participação da empresa no certame licitatório no caso de não existir representante credenciado pela mesma, presente no dia e hora designado para a Sessão Pública do Pregão Presencial.**

6. DA PROPOSTA

6.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos serviços cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I).
- d) Preço ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital**;
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60(sessenta) dias;
- f) Prazo de execução de no máximo 02 (dois) dias a partir da solicitação emitida pelo Município;



- g) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
h) Data e assinatura do proponente.

III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI - a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

IX - a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no ENVELOPE nº 01;

X - deverá ser observado quando da elaboração da proposta: Prazo de execução; Local da Execução; Do Recebimento; Forma de Pagamento; Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários para a completa execução dos serviços licitados.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 8**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

7.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

7.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pelo fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo.

7.2.1. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

7.2.2. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

7.3. Prazo de validade dos documentos:

7.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

7.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. REGULARIDADE FISCAL:

8.1.1. Prova de regularidade:

a) Com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**);



- b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);
- c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);
- d) Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (**INSS**); ou Certidão Negativa de Débitos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta nº 1751 de 02/10/2014.
- e) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**.
- f) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

8.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

8.3. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (LEI 12.440/2011).

8.3.1 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

8.4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

8.4.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII - (Declaração de Trabalho do Menor)**.

8.5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

8.5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO VIII**.

8.6. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

8.6.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO IX**.

8.7. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

8.7.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO XII**.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES JULGAMENTO

9.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA e HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

9.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

9.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 5 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem **5.6** deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

9.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.



- 9.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
- 9.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.
- 9.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.
- 9.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;
- 9.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;
- 9.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.
- 9.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.
- 9.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.
- 9.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, por item, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 9.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 9.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 9.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 10 % (dez por cento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.
- 9.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 9.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.
- 9.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.
- 9.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **7 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **8 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.
- 9.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.
- 9.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 9.17.
- 9.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 9.20. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item **7 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **8 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.



9.21. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes Nº 2 – **HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a execução definitiva do objeto licitado. Após inutilizará os mesmos.

9.22. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por lote**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

10.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

10.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

10.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

11.2. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura, em horário comercial.

11.3. Os recursos serão recebidos pela Comissão de Pregão, o qual poderá reconsiderar ou não sua decisão em 24 (vinte e quatro) horas e encaminhá-los devidamente informados à autoridade competente, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

11.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

12. DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XIII**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

12.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, em consonância com o valor final ofertado pela licitante vencedora, ou seja, conforme o último lance ou o valor negociado, **no 1º dia útil subsequente** à data da sessão pública do pregão. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo a execução dos serviços nas condições previstas neste Edital e seus anexos.

12.3. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preço ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.



12.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

12.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

12.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

14.1. A Adjudicatária obrigará-se a:

14.1.1. Executar os serviços adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no **Termo de Referência – ANEXO I**, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada;

14.1.2. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da **Ata de Registro de Preços**;

15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

15.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

15.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 22, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa da Prefeitura, quando:



- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

15.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

16. DO CONTRATO

16.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

17.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer às seguintes exigências:

17.2. **O licitante vencedor ficará obrigado a:**

17.2.1. Executar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes deste Edital;

17.2.2. Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução dos serviços contratado;

17.2.3. Não veicular publicidade acerca do objeto deste **Pregão Presencial**, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura.

18. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

18.1. Após a assinatura da ata de registro de preços o prazo para início da prestação dos serviços será imediatamente, após o recebimento da Requisição expedida pela Secretaria requisitante.

19. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

19.1. O objeto da presente licitação será executado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, proposta de preços apresentada, nos termos do Anexo I;

19.2 A realização dos serviços, objeto desta licitação, serão realizados mediante a apresentação de Requisições, que serão emitidas por servidores previamente autorizados;

19.3 A empresa vencedora, deverá prestar os serviços especificados no termo de referência, com a disponibilização de materiais e utensílios que se fizerem necessários à execução do objeto, bem



como, pessoal devidamente qualificado, com capacidade para atender as quantidades informadas na planilha de quantitativo, visando atender as necessidades da contratante com agilidade;

19.4. A Contratada deverá prestar os serviços em perfeitas condições, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

19.5. A Contratada deverá assumir integral e absoluta responsabilidade pelos serviços prestados, desobrigando a Contratante de qualquer ônus, encargos, deveres e responsabilidade;

19.6. O servidor responsável pela fiscalização rejeitará, no todo ou em parte, a prestação de serviços realizada em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital;

19.7. As despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes dos serviços, correrão por conta da empresa contratada;

19.8. As requisições dos serviços deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidades, preço unitário e total, de conformidade com o pedido;

19.9. O local para a execução dos serviços será na cidade de Curitiba/PR;

20. DO RECEBIMENTO

20.1.1. Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;

20.1.2. Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.

20.2. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pela Prefeitura, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos serviços, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1. **Em até 30 (trinta) dias** após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

21.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

21.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

21.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

21.5. O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS, Certidão Negativa de FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

22. DO VALOR

22.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 16.548,00, (dezesesseis mil, quinhentos e quarenta e oito reais)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de execução, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:



- I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- II – Cancelamento do registro na Ata;
- III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
- V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.
- VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 23.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.
- 23.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 23.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:
- I – Advertência;
- II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.
- 23.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
- 23.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

24. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

22.1. Caberá ao Órgão Gerenciador:

- 22.1.2. - prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços que deverão serem prestados, que venham a ser solicitados pelo Detentor da Ata;
- 22.1.3. - aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo para a execução dos serviços, apresentado pela licitante vencedora;

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 25.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.
- 25.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.
- 25.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.
- 25.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 25.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 24.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.



25.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

25.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

26. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

26.1. ANEXO I – Termo de Referência;

26.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;

26.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;

26.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;

26.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);

26.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

26.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

26.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;

26.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

26.10. ANEXO X – Modelo de Credenciamento.

26.11. ANEXO XI – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal e Demais Obrigações Habilitatórias;

26.12. ANEXO XII – Modelo Declaração de Não Parentesco;

26.13. ANEXO XIII – Modelo de Ata de Registro de Preços.

27. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

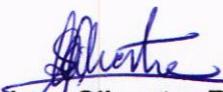
Nova Santa Bárbara, 09/03/2015.



Fábio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 015/2015



Marta Luciane Silvestre Rezende

Secretária Municipal de Saúde

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015 - SRP****ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****1. Do Objeto e Valor Máximo**

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual **contratação de empresa para prestação de serviços de leitos de casa de apoio para atendimento de pacientes usuários do SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD)**, oferecendo dependências masculinas e femininas providas de dormitórios e banheiros, fornecendo ainda no mínimo, três refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar) e ainda transporte para locomoção na cidade de Curitiba/PR conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1.2 O valor máximo global é de – **R\$ 16.548,00, (Dezesseis Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais).**

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6404	Diárias em Casa de Apoio em Curitiba/PR com o objetivo de prestar os seguintes serviços: Hospedagem, Fornecimento de Refeições (café da manhã, almoço e jantar - de boa qualidade), Transporte (locomoção dos pacientes até os locais de consultas, laboratório e tratamento médico).	300,00	DIA	55,16	16.548,00
TOTAL						16.548,00

a) Os serviços serão executados na cidade de Curitiba/PR;

b) A casa de apoio deverá atender os pacientes usuários do SUS, oferecendo dependências masculinas e femininas providas de dormitórios e banheiros em bom estado de conservação, energia elétrica e água tratada, em perfeito estado de higiene e ventilação;

c) Fornecimento de no mínimo, três refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar) - Café da Manhã (básico), almoço e jantar com bebida, devendo a alimentação ser de boa qualidade e conter fontes de proteína animal e vegetal, carboidratos, gorduras, vitaminas e minerais, de modo a atender as necessidades alimentares básicas de uma pessoa;

d) Oferecimento de veículo para traslado dos pacientes hospedados (ida/volta), para os locais de consultas, laboratório e tratamento médico na Capital ou região metropolitana, de segunda a sexta no horário compreendido das 06h30 às 18h30, e aos finais de semana disponibilizar transporte de emergência;

e) Responsabilizar-se pelo traslado, de acordo com as normas de segurança, devendo o veículo estar em perfeito estado de conservação, substituindo no máximo 01 (uma) hora o automóvel que der problemas/defeitos, pois os serviços não poderão ser interrompidos e nem tampouco paralisados, já que os pacientes têm dia e hora para realizarem o tratamento médico;

f) Arcar com as despesas de combustíveis e pelas despesas com motorista, bem como quaisquer outros custos que venham a existir, pois nenhum custo será pago por esta administração;



- g)** A Contratada deve informar, por escrito, a Secretaria requisitante dos serviços, o nome do funcionário de seu quadro de pessoal que ficará obrigatoriamente responsável em atender as solicitações da Secretaria interessada;
- h)** A Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização (inclusive sanitária) por parte do Município, para acompanhar os serviços prestados, devendo a mesma, prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas pelo fiscal do contrato;
- i)** A Contratada deverá assumir integral e absoluta responsabilidade pelos serviços prestados, desobrigando a Contratante de qualquer ônus, encargos, deveres e responsabilidade;
- j)** O servidor responsável pela fiscalização rejeitará, no todo ou em parte, a prestação de serviços realizada em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital;
- k)** As despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, correrão por conta da empresa prestadora dos serviços;
- l)** As requisições de serviços deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidades, preço unitário e total, de conformidade com o pedido;
- m)** Os serviços deverão estar de acordo com a qualidade, quantidade e periodicidade especificada no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa do Contratante sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

033

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015 - SRP

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP 92015_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl


15



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

034

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015 - SRP

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
ANEXO3_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe

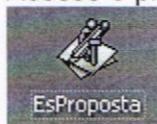
**ANEXO IV****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015 - SRP****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **ANEXO3_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP92015 _ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP92015 _ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **ANEXO3_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Clique no botão ...

Arquivo de Proposta

E localize o arquivo **PP92015 _ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:



Arquivo de Proposta

Proposta em

Entidade

Prefeitura Municipal de Iporã

Nº Licitação 000015

Exercício 2008

Modalidade Processo dispensa

Lotes Produtos/Serviços

Nº Lote	Nome do Lote	UNICO
001	Preço Máximo	302,0000

Quarta, 30 de Janeiro de 2008

Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br

Versão: 1.1.0.3

Emissão de Proposta

Imprimir proposta

Sair

Vai abrir a janela:

Dados do fornecedor

Dados do Fornecedor

Nome * EMPRESAS TESTE

Pessoa Física Jurídica

Endereço * AV BRASIL

Número * 125

Complemento

Bairro ESPLANADA

Cidade * IPIORA

UF * PR CEP 86200-000

Telefone Celular 99-999-9999

Fax 99-999-9999

CNPJ * 99.999.999/9999-99

Inscrição Estadual 99999999

Inscrição Municipal 99999999

Nome do contador José Contador

Telefone do contador 99-999-9999

Dados bancários

Banco 1 - BB

Agência 348 - 1

Agência 1 IPIORA

Cidade IPIORA

UF PR

Conta 11 - 2

Data de abertura 31/01/2000

* campos obrigatórios

Representante

Fechar

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão

Representante

Abra a janela:



Representante

Nome * José Santos
 RG 9999999
 CPF * 999 999 999-99
 Endereço Av Paraná 999
 Número 999
 Complemento
 Bairro Cidade *
 Cidade Tal
 Centro
 E-mail representante@empresatele.com.br
 Telefone 99-9999-99999
 * campos obrigatórios

Fecha

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba Produtos/Serviços:

Lotes Produtos/Serviços

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta C/Proposta est

Entidade Prefeitura Municipal de Itiporã
 Nº Licitação 000015
 Exercício 2008
 Modalidade Processo dispensa

Nº Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Un.Máx	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA ZRL 607191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MAO DE OBRA NA MATURRA DO CORI	1,0000	UN	46,0000	Fabrica 2	45,0000	45,0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Dados do fornecedor Gravar proposta
 Gravar proposta
 Imprimir proposta
 Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2008
 Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br
 Versão: 1.1.0.3

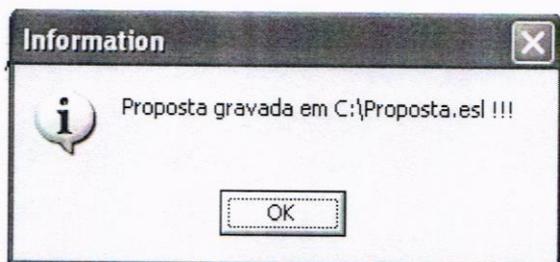
Para imprimir a proposta, clique no botão: Imprimir proposta

Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

Gravar proposta

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:

19



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP92015_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador
da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende
Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei
Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data, _____

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF


21



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial Nº 9/2015 - SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ, esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

**Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

041

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII

Pregão Presencial Nº 9/2015 - SRP

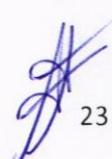
DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

 23



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 9/2015 - SRP

A (empresa)..... estabelecida na n°, inscrita no CNPJ sob nº, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 9/2015 - SRP, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

24



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 9/2015 - SRP

A (empresa)..... estabelecida
na....., nº.....,
inscrita no CNPJ sob nº....., Declaramos, na
qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa
Bárbara, na modalidade Pregão Presencial Nº 9/2015 - SRP, sob as penalidades legais, **que não
ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO X

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 9/2015 - SRP

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 9/2015 - SRP**, para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de leitos de casa de apoio para atendimento de pacientes usuários do SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD), podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

**Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF**

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Pregão Presencial Nº 9/2015 - SRP

_____ (nome da empresa), com sede na
_____(endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº
_____, licitante no certame acima destacado, promovido pela
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, DECLARA, por meio de seu representante legal
infra-assinado, R.G. Nº _____, que se encontra em situação regular
perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem
como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Local e data,

**Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF**



27



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 9/2015 - SRP

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 9/2015**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

ANEXO XIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/____ - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015 - PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Paraná, CEP - 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Claudemir Valério, R.G., inscrito no CPF sob. o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº 9/2015 - SRP, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para contratação de empresa para prestação de serviços de leitos de casa de apoio para atendimento de pacientes usuários do SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD), conforme especificado, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede a **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NUMERO>**, município de **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADE>**-**<FORNECEDOR.CONTRATO#T&UF>**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, Inscrição Estadual n.º, Inscrição Municipal n.º, neste ato representada pelo, na função de, residente e domiciliado na, na cidade de, portador do RG n.º e do CPF n.º, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **contratação de empresa para prestação de serviços de leitos de casa de apoio para atendimento de pacientes usuários do SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD)**, oferecendo dependências masculinas e femininas providas de dormitórios e banheiros, fornecendo ainda no mínimo, três refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar) e ainda transporte para locomoção na cidade de Curitiba/PR, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 9/2015 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

<ITENS.CONTRATO#T>

- a) Os serviços serão executados na cidade de Curitiba/PR;
- b) A casa de apoio deverá atender os pacientes usuários do SUS, oferecendo dependências masculinas e femininas providas de dormitórios e banheiros em bom estado de conservação, energia elétrica e água tratada, em perfeito estado de higiene e ventilação;
- c) Fornecimento de no mínimo, três refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar) - Café da Manhã (básico), almoço e jantar com bebida, devendo a alimentação ser de boa qualidade e conter fontes de proteína animal e vegetal, carboidratos, gorduras, vitaminas e minerais, de modo a atender as necessidades alimentares básicas de uma pessoa;



- d) Oferecimento de veículo para traslado dos pacientes hospedados (ida/volta), para os locais de consultas, laboratório e tratamento médico na Capital ou região metropolitana, de segunda a sexta no horário compreendido das 06h30 às 18h30, e aos finais de semana disponibilizar transporte de emergência;
- e) Responsabilizar-se pelo traslado, de acordo com as normas de segurança, devendo o veículo estar em perfeito estado de conservação, substituindo no máximo 01 (uma) hora o automóvel que der problemas/defeitos, pois os serviços não poderão ser interrompidos e nem tampouco paralisados, já que os pacientes têm dia e hora para realizarem o tratamento médico;
- f) Arcar com as despesas de combustíveis e pelas despesas com motorista, bem como quaisquer outros custos que venham a existir, pois nenhum custo será pago por esta administração;
- g) A Contratada deve informar, por escrito, a Secretaria requisitante dos serviços, o nome do funcionário de seu quadro de pessoal que ficará obrigatoriamente responsável em atender as solicitações da Secretaria interessada;
- h) A Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização (inclusive sanitária) por parte do Município, para acompanhar os serviços prestados, devendo a mesma, prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas pelo fiscal do contrato;
- i) A Contratada deverá assumir integral e absoluta responsabilidade pelos serviços prestados, desobrigando a Contratante de qualquer ônus, encargos, deveres e responsabilidade;
- j) O servidor responsável pela fiscalização rejeitará, no todo ou em parte, a prestação de serviços realizada em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital;
- k) As despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, correrão por conta da empresa prestadora dos serviços;
- l) As requisições de serviços deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidades, preço unitário e total, de conformidade com o pedido;
- m) Os serviços deverão estar de acordo com a qualidade, quantidade e periodicidade especificada no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa do Contratante sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLAÚSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**, não será obrigada a contratar os serviços referido na **Cláusula segunda** exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLAÚSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:



- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigará-se a: Prestar os serviços adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada dos serviços. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços a serem prestados, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;



- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo para a execução dos serviços, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os serviços que não atender às especificações constantes no **ANEXO I**.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Após a assinatura da ata de registro de preços o prazo para início da prestação dos serviços será imediatamente, após o recebimento da Requisição expedida pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados no Município de Nova Santa Bárbara, em lugares o serem indicados pela Secretaria de Serviços Públicos Externos; com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor, ficando a prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “b”, do dispositivo legal supracitado. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 9/2015 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária. O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

Executar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;



Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução dos serviços contratados.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;



Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- g) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 9/2015** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara,de de

(Autoridade Competente)
Órgão Gerenciador

34

35

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CNPJ:
Representante Legal:
Detentora da Ata



Imprimir Recibo

Página Principal

054

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

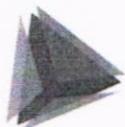
A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 10/03/2015 08:20:02
Origem: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Operador: Claudemir Valério
Ofício: 3417087
Data prevista de publicação: 11/03/2015
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MDS	Tamanho (cm)	Valor
7932236	Edital pregão 8 2015 para publicação diario união.rtf	80a4a42137d73649 beca134a35d4ccd8	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 212,59
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 212,59



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

055

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	012/2015		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviços de leitos de casa de apoio para atendimento de pacientes usuários do SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD)		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾		
Dotação Orçamentária*	0800110301034002034339039000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.548,00		
Data de Lançamento do Edital	09/03/2015		
Data da Abertura das Propostas	24/03/2015	Data Registro	11/03/2015
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 4271512958 ([Logout](#))

Mariuz

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIUZ
 TOMADA DE REUNIÃO DE PREÇOS 002/2015
 ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02

Reuniu-se a Comissão de Licitação, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pela proponente interessada na execução do objeto da Tomada de Preços 002/2015. Concorrendo ao objeto as empresas RUIZ & MARTINEZ LTDA - EPP; C. J. NOBRE CONTRUTORA DE OBRAS & MARTINEZ LTDA - EPP; Da análise dos documentos a comissão de licitação constatou que as empresas estavam habilitadas. Da análise das propostas, foi declarado vencedora a empresa RUIZ & MARTINEZ LTDA - EPP com proposta de R\$ 74.130,40 (setenta e quatro mil, cento e trinta reais e quarenta centavos). Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão.

VALDECY JOSE DA SILVA
 EDSON NOBORU SIMAKAWA
 Engenheiro Civil

Membro
 JOSÉ MARTINS

Membro
 EDSON TORRES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 Mariuz, 09 de março de 2015.

R\$ 14,00 - 16166/2015

Reuniu-se a Comissão de Licitação, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pela proponente interessada na execução do objeto da Tomada de Preços 003/2015. Concorrendo ao objeto a empresa RUIZ & MARTINEZ LTDA - EPP. Da análise dos documentos a comissão de licitação constatou que a empresa estava habilitada. Da análise das propostas, foi declarado vencedor a empresa RUIZ & MARTINEZ LTDA - EPP com proposta de R\$141.504,00 (cento e quarenta e um mil quinhentos e quatro reais). Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão.

VALDECY JOSE DA SILVA
 EDSON NOBORU SIMAKAWA
 Engenheiro Civil

Membro
 JOSÉ MARTINS

Membro
 EDSON TORRES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 Mariuz, 09 de março de 2015.

R\$ 120,00 - 16177/2015

Marmeleiro

MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015
 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação da-se da seguinte forma: A empresa PEDREIRA MARMELEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.112.697/0001-54, com valor global de R\$ 356.115,17 (trezentos e cinquenta e seis mil cento e quinze reais e dezesseis centavos).

Marmeleiro, 09 de março de 2015.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 Eduardo Apele

R\$ 96,00 - 16185/2015

Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8/2015
 Objeto: Contratação de serviços de Buffet, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
 Tipo: Menor preço por lote.
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08 horas do dia 11/03/2015 às 08h59min do dia 24/03/2015.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09 horas às 09h59min do dia 24/03/2015.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 24/03/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br. Acesso legitimado no link - licitações. Pregão Máximo: R\$ 13.392,00 (treze mil, trezentos e noventa e dois reais).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Walfrido Birenconurt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nspb.pr.gov.br. Nova Santa Bárbara, 09/03/2015.
 Fábio Henrique Gomes
 Pregoeiro
 Portaria nº 015/2015

R\$ 144,00 - 15697/2015

Nova Tebas

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9/2015 - SRP
 Objeto: Contratação de prestação de serviços de leitos de casa de apoio para atendimento de pacientes usuários do SIS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD).
 Tipo: Menor preço, por lote.
 Recebimento dos envelopes: Até às 13:30 horas do dia 24/03/2015.
 Início do prego: Dia 24/03/2015, às 14:00 horas.
 Pregão Máximo: R\$ 16.548,00, (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e oito reais).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Walfrido Birenconurt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nspb.pr.gov.br. Nova Santa Bárbara, 09/03/2015.
 Fábio Henrique Gomes
 Pregoeiro
 Portaria nº 015/2015

R\$ 120,00 - 16051/2015

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 026/2015
 Pregão Presencial nº 026/2015
 O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 004/2007 de 08 de Março de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLOHIMENTO; MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV); PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL FAMILIA (PAIF); PRO-GRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS (PAEFI), PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, PARA SEREM UTILIZADOS NO ANO DE 2015.

DATA DE ABERTURA: 25 de março de 2015 às 09:00 horas
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item
 VALOR TOTAL: R\$ 27.624,29 (vinte e sete mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.gov.tebas.pr.gov.br, também poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro, em Nova Tebas - Paraná. Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min
 Nova Tebas, 10 de março de 2015.
 HELOISA IVASZEK JENSEN
 PREFEITA MUNICIPAL

R\$ 240,00 - 16136/2015

Paulo Frontin

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR
 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATORIO Nº 15/2015
 TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015
 OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

OBJETO: Contratação de empresa para realizar obra de revitalização de pavimento em concreto betuminoso usinado a quente (CBUC) na Rua Duque de Caxias, trecho compreendido entre as Ruas José Retcheski e Antônio Zanon, centro, neste Município, incluindo material e mão de obra, de acordo com Memorial Descritivo, Organização Detalhada, Cronograma Físico-Financeiro, Tabela de Composição do BDI e Projeto. Para obtenção do Atestado de Visita, as empresas interessadas, através de seus responsáveis técnicos, deverão comparecer até o dia 25 de março de 2015 junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, situada à Rua Rui Barbosa, 204, centro, cidade de Paulo Frontin-PR, para realizarem visita e vistoria no local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldade dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do objeto do presente Edital. A data da visita deverá ser agendada com antecedência mínima de 48h00min (quarenta e oito horas). Os envelopes de nº 01 - Habilitação e nº 02 - Proposta Comercial deverão ser entregues até as 09h00min do dia 30/03/2015 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 - Paulo Frontin - PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin - PR 09/03/2015. JAMIL PECH - Prefeito Municipal

R\$ 192,00 - 15968/2015



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Claudemir Valério - Prefeito

Nº 468 – Nova Santa Bárbara, Paraná

Terça-Feira, 10 de Março de 2015.

Poder
Executivo

Ano III
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015 – SRP

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de leitos de casa de apoio para atendimento de pacientes usuários do SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD).

Tipo: Menor preço, por lote

Recebimento dos envelopes: Até às 13:30 horas do dia 24/03/2015.

Início do pregão: Dia 24/03/2015, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 16.548,00, (dezesesseis mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br, site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 09/03/2015.

Fábio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015

REGIMENTO INTERNO DA CASA LAR - ANO:2014

SUMÁRIO

- Capítulo I – Das disposições preliminares
- Capítulo II – Da Estrutura
- Capítulo III – Do Acolhimento/Abrigamento
- Capítulo IV – Do Desabrigamento
- Capítulo V – Da Documentação
- Capítulo VI – Do Atendimento e Objetivos
- Capítulo VII – Dos Direitos dos Acolhidos
- Capítulo VIII – Dos Deveres dos Acolhidos
- Capítulo IX – Da Equipe Técnica
- Capítulo X – Da Equipe de Apoio
- Capítulo XI – Da Carga Horária
- Capítulo XII – Das Visitas
- Capítulo XIII – Das Doações
- Capítulo XIV – Atividades psicopedagógicas, sócio-educativas de saúde, de recreação e lazer
- Capítulo XV – Do trabalho dos voluntários
- Capítulo XVI – Das Sanções
- Capítulo XVII – Das Disposições Finais

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º -A Casa Lar está vinculada diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, respaldado na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II DA FINALIDADE, OBJETIVO, ATENDIMENTO E ESTRUTURA

Artigo 2º - A Casa Lar tem por finalidade acolher e assegurar proteção integral em caráter provisório e excepcional às crianças e adolescentes, em situação de risco eminente e/ou vulnerabilidade social e circunstancial e afastados de seus lares por decisão administrativa e judicial em virtude de maus tratos, exposição à violência, abandono ou exclusão social, além de:

- I - Propiciar abrigo por um período provisório excepcional a criança e adolescente de ambos os sexos com idade entre zero e dezessete anos e onze meses;
- II - Acolher crianças e adolescentes, do município de Nova Santa Bárbara, vítimas do abandono sócio-familiar, negligência e maus tratos;
- III - Promover junto ao Ministério Público a colocação dos acolhidos, em família substituta nos casos onde o retorno ao convívio familiar constituir-se risco ao desenvolvimento da criança ou adolescente;
- IV - Promover reinserção familiar de crianças e adolescentes do município de Nova Santa Bárbara;
- V - Solicitar junto ao Conselho Tutelar do Município de Nova Santa Bárbara o recambiamento de crianças e adolescentes oriundos de outros municípios, acionando o Ministério Público em caso de reincidência;
- VI - Proporcionar a toda criança e adolescente acolhidos, moradia digna, alimentação sadia, assistência médica e odontológica, matrícula no ensino regular, participação em programas culturais, comunitários e esportivos, participação em cursos profissionalizantes e oficinas de trabalho e ainda acompanhamento social e psicológico ao acolhido e seu

QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	R\$ 806,00	R\$ 8.060,00
30	R\$ 26,87	R\$ 806,10
30	R\$ 77,80	R\$ 2.334,00
Total		R\$ 11.200,10

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 015/2015
 Objeto: Contratação de serviços de buffet, para atender os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Assistência Social. Tipo Menor preço por lote.
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08 horas do dia 11/03/2015 às 08h59min do dia 24/03/2015.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09 horas às 09h59min do dia 24/03/2015.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 24/03/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações a Leilões do Brasil, www.bll.org.br. Acesso identificado no link - licitações.
 Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, sito Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br
 Nova Santa Barbara, 09/03/2015.
 Fábio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria n.º 015/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2015 - SRP
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de casa de apoio para atendimento de pacientes usuários do SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD). Tipo: Menor preço, por lote.
 Recebimento dos envelopes: até às 13:30 horas do dia 24/03/2015.
 Início do pregão: Dia 24/03/2015, às 14:00 horas.
 Preço Máximo: R\$ 18.548,00. (dezoito mil, quinhentos e quarenta e oito reais).
 Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br, site www.nsb.pr.gov.br
 Nova Santa Barbara, 09/03/2015.
 Fábio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria n.º 015/2015

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2015
 REF.: Processo de licitação n.º 1/2015.
 PARTES: Município de Nova Santa Barbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Lourenço Pinto, nº 196, 2º e 3º andar, Curitiba-PR, neste ato representado pelo Sr. Fudimbar Barbosa dos Reis.
 OBJETO: Contratação do serviço de Banco de Pregão VALOR: R\$ 5.990,00. (cinco mil, novecentos e noventa reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo, ou seja, até 08/03/2018. SECRETARIA: Secretarias Municipais. RECURSOS: Secretarias Municipais. RESPONSABILIDADE JURÍDICA: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/03/2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 52015
 Aos 10 (dez) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial n.º 52015, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: A.F.R. COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ nº 11.360.889/0001-34, num valor de R\$ 5.258,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais) e NAIR SINGULANI-GAS - EPP, CNPJ nº 05.787.842/0003-10, num valor de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais), para que a adjudicação neste procedimento produza seus jurídicos e legais efeitos.
 Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
 Claudemir Valério - Prefeito Municipal

ses, contados de sua assinatura, o pagamento conforme a necessidade do item nas quantidades que lhe convier, e os licitados deverão ser entregues até o prazo estipulado, a empresa não se substituída imediatamente.

na Ata de Registro de Preços. ORGANIZADORA acordo com a entrega dos produtos, e fiscal, devidamente atestadas pelo o, domingo, feriado ou dia em que não assim sendo, prorrogar-se-á para o Federal 9.069, de 28.06.95, os preços prorrogado contratual, após decorrido crito, da contratada, desde que em IPCA/IBGE ou outro índice que venha a ser reavaliada a possibilidade de reajustes em face da superinflação de fato, haja ali, de preços devidamente atualizados, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93, que vierem a ser cobradas por o Banco do Brasil, será de acionadas do valor a ser recebido, no ato proposta de preços aceita, condicionada relativas ao FGTS e INSS, mediante a listadas pelo Departamento competente. o dos objetos desta licitação correto à do Município, existentes nas dotações

339032040000

danos e prejuízos que, na execução das atividades pelo Município, provocar ou causar para o Município ou a Município, Sr. Claudemir Valério, e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Lourenço Pinto, nº 196, 2º e 3º andar, Curitiba-PR, neste ato representado pelo Sr. Fudimbar Barbosa dos Reis.
 VALOR: R\$ 5.990,00. (cinco mil, novecentos e noventa reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo, ou seja, até 08/03/2018. SECRETARIA: Secretarias Municipais. RECURSOS: Secretarias Municipais. RESPONSABILIDADE JURÍDICA: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/03/2015.

nter terceiros são de responsabilidade da ns da execução desta Ata, nos termos do cionável pelos encargos trabalhistas, xercida pelo Município, danos e prejuízos que, na execução das atividades pelo Município, provocar ou causar para o Município ou a Município, Sr. Claudemir Valério, e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Lourenço Pinto, nº 196, 2º e 3º andar, Curitiba-PR, neste ato representado pelo Sr. Fudimbar Barbosa dos Reis.
 VALOR: R\$ 5.990,00. (cinco mil, novecentos e noventa reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo, ou seja, até 08/03/2018. SECRETARIA: Secretarias Municipais. RECURSOS: Secretarias Municipais. RESPONSABILIDADE JURÍDICA: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/03/2015.

nter terceiros são de responsabilidade da ns da execução desta Ata, nos termos do cionável pelos encargos trabalhistas, xercida pelo Município, danos e prejuízos que, na execução das atividades pelo Município, provocar ou causar para o Município ou a Município, Sr. Claudemir Valério, e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Lourenço Pinto, nº 196, 2º e 3º andar, Curitiba-PR, neste ato representado pelo Sr. Fudimbar Barbosa dos Reis.
 VALOR: R\$ 5.990,00. (cinco mil, novecentos e noventa reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo, ou seja, até 08/03/2018. SECRETARIA: Secretarias Municipais. RECURSOS: Secretarias Municipais. RESPONSABILIDADE JURÍDICA: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/03/2015.

nter terceiros são de responsabilidade da ns da execução desta Ata, nos termos do cionável pelos encargos trabalhistas, xercida pelo Município, danos e prejuízos que, na execução das atividades pelo Município, provocar ou causar para o Município ou a Município, Sr. Claudemir Valério, e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Lourenço Pinto, nº 196, 2º e 3º andar, Curitiba-PR, neste ato representado pelo Sr. Fudimbar Barbosa dos Reis.
 VALOR: R\$ 5.990,00. (cinco mil, novecentos e noventa reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo, ou seja, até 08/03/2018. SECRETARIA: Secretarias Municipais. RECURSOS: Secretarias Municipais. RESPONSABILIDADE JURÍDICA: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/03/2015.

nter terceiros são de responsabilidade da ns da execução desta Ata, nos termos do cionável pelos encargos trabalhistas, xercida pelo Município, danos e prejuízos que, na execução das atividades pelo Município, provocar ou causar para o Município ou a Município, Sr. Claudemir Valério, e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Lourenço Pinto, nº 196, 2º e 3º andar, Curitiba-PR, neste ato representado pelo Sr. Fudimbar Barbosa dos Reis.
 VALOR: R\$ 5.990,00. (cinco mil, novecentos e noventa reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo, ou seja, até 08/03/2018. SECRETARIA: Secretarias Municipais. RECURSOS: Secretarias Municipais. RESPONSABILIDADE JURÍDICA: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/03/2015.

nter terceiros são de responsabilidade da ns da execução desta Ata, nos termos do cionável pelos encargos trabalhistas, xercida pelo Município, danos e prejuízos que, na execução das atividades pelo Município, provocar ou causar para o Município ou a Município, Sr. Claudemir Valério, e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Lourenço Pinto, nº 196, 2º e 3º andar, Curitiba-PR, neste ato representado pelo Sr. Fudimbar Barbosa dos Reis.
 VALOR: R\$ 5.990,00. (cinco mil, novecentos e noventa reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo, ou seja, até 08/03/2018. SECRETARIA: Secretarias Municipais. RECURSOS: Secretarias Municipais. RESPONSABILIDADE JURÍDICA: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/03/2015.